



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066. 011611/2021-57

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E
CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A
HYDROS E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **Executora**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador – Bahia, e a **HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, sito à Avenida Tancredo Neves, 274, CEI, Bloco A, Sala 525, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-907, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.479/0001-39, na qualidade de **Concedente**, doravante denominado **HYDROS**, neste ato representado pela seu presidente, **SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº. 489581-90 SSP/BA, CPF nº 002.821.115-49, ambos com domicílio profissional, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **Interveniente Administrativa**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **José Baptista de Oliveira Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado, à Avenida Cardeal da Silva, 477 aptº 704, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.231-305, Salvador - BA, portador do, CPF n.º 099.875.685-72, resolvem estas celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber às Leis n.º 8.666/93, e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa a execução do projeto “Programa de Monitoramento das comunidades bentônicas e da ictiofauna dos ambientes dulcícolas e estuarinos da zona costeira ao norte da cidade de Ilhéus - Bahia”, de interesse do **Instituto de Biologia**, conforme detalhamento abaixo que é parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Estudo temporal interdisciplinar da vida bentônica (14 estações amostrais) e da ictiofauna (17 estações amostrais) dos ambientes dulcícolas e estuarinos da zona costeira da cidade de Ilhéus, contemplando 04 (quatro) campanhas a serem realizadas entre os meses de abril de 2021 e março de 2022, conforme plano de trabalho (Anexo 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FATURAMENTO:

2.1. O valor do presente Termo é de R\$ 321.594,00 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), contemplando recursos financeiros e materiais, o qual será pago pela **HYDROS** à **FEP** em 05 (cinco) parcelas, via depósito bancário em conta corrente de titularidade da **FEP**, conforme abaixo:

- R\$ 80.398,50 (Oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos) após assinatura do Termo;
- R\$ 48.239,10 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais, dez centavos) após aprovação do 1º Relatório Técnico;
- R\$ 64.318,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais, oitenta centavos) após aprovação do 2º Relatório Técnico;
- R\$ 64.318,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais, oitenta centavos) após aprovação do 3º Relatório Técnico.
- R\$ 64.318,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais, oitenta centavos) após aprovação do 4º Relatório Técnico;

2.1.1. As medições dos Serviços serão efetivadas pela FEP mensalmente, sendo que cada medição deverá ser apresentada à HYDROS para avaliação e posterior validação. Aprovados os Serviços, a FEP emitirá o respectivo Boletim de Medição Financeiro ("BMF") ficando autorizado, desta forma, o faturamento dos Serviços e a emissão da fatura.

2.1.2. A fatura deverá ser emitida e apresentada até o dia 20 (vinte) de cada mês. Na hipótese de não emissão da nota dentro do prazo definido, o pagamento poderá ser prorrogado por período igual ao atraso, não sendo devido qualquer valor adicional à FEP.

2.1.3. A FEP deverá destacar no corpo da fatura as informações abaixo e conforme os prazos estabelecidos no Termo e seus Anexos:

- a) Número do Termo;
- b) Número do BMF – "Boletim de Medição Financeiro";
- c) Descrição do Serviço Realizado (conforme indicado no Termo);
- d) Prazo de pagamento, conforme indicado no Termo;
- e) Se, e somente se, optantes pelo Simples Nacional, é necessário o envio da Declaração e anexar à fatura para entregar à CRD;

2.1.4. O pagamento à FEP será feito em 28 (vinte e oito) dias após o recebimento pela **HYDROS** das respectivas faturas e fatura, ficando certo e ajustado que os referidos pagamentos serão efetivados por meio de depósito em conta corrente indicada por escrito pela FEP, valendo como recibo o comprovante do depósito respectivo.

2.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **FEP** fará jus a R\$ 35.116,68 (trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais, cinquenta e sessenta e oito centavos) como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

2.3. O pagamento à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** será realizado por meio de depósito bancário na Conta nº 33.597-5, Agência 2799-5, Banco do Brasil, de titularidade da FEP, específica do Projeto.

2.4. A fatura deverá ser apresentada no endereço da **HYDROS** indicado no preâmbulo do Termo, sendo que, na hipótese da FEP estar obrigada a emitir Notas Fiscais Eletrônicas, deverá enviá-las para os endereços eletrônicos hydros@hydrosengenharia.com.br e elisangelaaraujo@hydrosengenharia.com.br com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. DA HYDROS.

3.1.1 Repassar à **FEP** os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, item 2.1.

3.1.2 Acompanhar a execução do projeto e sua equipe executora.

3.1.3 Acompanhar as formações e todas as decisões de direcionamento do projeto tomadas pelo grupo executor no Campus da UFBA, situado na Cidade de Salvador **Instituto de Biologia**, localizado na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Município de Salvador, Bahia.

3.1.4 De comum Termo com os envolvidos, definir os projetos a serem apoiados, executando as ações necessárias no sentido de colaborar, dentro de suas disponibilidades, na obtenção dos recursos financeiros e materiais para o desenvolvimento das ações de que trata este Termo.

3.1.5 Fornecer dados e informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos.

3.1.6 Arcar com as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção de seus funcionários, quando as atividades previstas, sob sua responsabilidade, forem realizadas no **Instituto de Biologia**.

3.1.7 Responder, exclusivamente, pelos encargos salariais, previdenciários e direitos trabalhistas relativos aos seus funcionários que, eventualmente venham a participar do projeto deste Termo de Técnica, Científica e Cultural.

3.2. DA UFBA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA.

3.3. Responsabilizar-se tecnicamente pela **execução** do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à **execução** do presente instrumento ao Diretor do Instituto de Biologia, a Coordenação do Projeto ao Prof. FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE 3198943 respondendo tecnicamente pela sua direção e execução, enviando todos os esforços para garantir os melhores padrões de qualidade, prazos e custos e a Fiscalização ao servidor Ana Cristina Aguiar Santana, SIAPE 1505046, do **Instituto de Biologia**.

3.3.1. Disponibilizar suas instalações, recursos materiais, pessoal técnico, em quantidade e qualidade, necessários para execução dos serviços objeto deste Termo de Técnica, Científica e Cultural;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

3.3.2. A **UFBA** deverá entregar os resultados (produtos) conforme determinado no plano de trabalho;

3.4. DA FEP

3.4.1. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

3.4.2. Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;

3.4.3. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

3.4.4. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao Termo nº 09/2020;

3.4.5. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14 com suas respectivas alterações;

3.4.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela **UFBA**, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Termo;

3.4.7. Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFBA e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 3º-A. incisos I e II da Lei 8958/94;

3.4.8. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

- a)** O presente instrumento;
- b)** os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
- c)** a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste instrumento;

3.4.9. Manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação;

3.4.10. Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;

3.4.11. Não utilizar termo ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

3.4.12. Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

- 3.4.13.** Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- 3.4.14.** Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 3.4.15.** Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- 3.4.16.** A FEP obriga-se a prestar contas até 30 (trinta) dias após a vigência deste Termo, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 3º C/C, Art. 4º da Lei 8.958/94 e Lei 12.349/2010 e Art. 11 do Decreto 7.423/10;
- 3.4.17.** A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamento discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópia de guias de recolhimentos e atas de licitação.
- 3.4.18.** A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamento discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação;
- 3.4.19.** No caso do não cumprimento de irregularidades e/ou inconformidades na prestação de contas apresentada, a UFBA notificará a FEP estipulando o prazo de 30 dias para apresentar as justificativas.
- 3.4.20.** Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

- 4.1.** A execução será por prazo determinado de 18 (dezoito) meses, iniciando-se com assinatura deste termo.
- 4.2.** A Coordenação Técnica/Administrativa do presente Termo fica constituída conforme a seguir: Pela UFBA - o Prof. FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS e pela **HYDROS** o Gestor infra firmado.
- 4.3.** Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Termo, bem como, supervisionar e gerenciar, inclusive financeiramente, a execução dos trabalhos.
- 4.4.** Toda e qualquer comunicação, instrução, reclamação, entendimento entre as partes, sempre será revestida da forma escrita, nas ocasiões oportunas. Assim, não surtirão qualquer efeito tratativas, alegações, reclamações ou instruções verbais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

- 5.1.** Este Termo poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

- 6.1.** Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo de dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo.
- 6.2.** A **UFBA** reconhece que seus trabalhos podem envolver o recebimento de informações técnicas referentes, restritas e necessárias ao desenvolvimento do conteúdo do escopo apresentado no plano de trabalho fornecidas pela **HYDROS**. Em conformidade com as obrigações contratuais aqui estabelecidas, manterão essas informações sob o mais absoluto sigilo, durante e após a presente relação contratual com a **HYDROS**; informações estas, originárias de transmissões verbais ou escritas, assim como inscritas em bem criado; ou, de outra forma, dadas ao conhecimento dos participantes constantes como equipe técnica e relacionados no plano de trabalho.
- 6.3.** A **UFBA** não poderá utilizar o nome da **HYDROS** de forma indiscriminada. A menção do nome da **HYDROS** em qualquer ação promocional deverá ter expressa autorização por escrito.
- 6.4.** Não estão compreendidas nas disposições desta cláusula as informações típicas, constitutivas do objeto dos cursos regulares de graduação, de pós-graduação e de especialização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- 7.1.** Na consecução do Termo, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao "Direito da Propriedade Intelectual", privilegiáveis ou não, gerados ou obtidos por força deste instrumento, especialmente invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e marcas, regulados pela Lei da Propriedade Industrial, bem como direito de exploração econômica pertinente a obras científicas ou literárias e programas de computador, regulados pela Lei de Direitos Autorais e Lei de Proteção da Propriedade Intelectual Sobre Programas de Computador, serão protegidos no Brasil e em outros países, quando houver interesse, em nome da **UFBA** e da **HYDROS**, respeitando os direitos de autor, ficando estabelecido o seguinte:
- 7.1.1.** As partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, de patentes ou quaisquer outros de terceiros; bem como isentar uma a outra de qualquer responsabilidade direta ou subsidiária, nos limites definidos neste Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

- 7.1.2.** A **UFBA** deve assegurar que os pesquisadores, professores, funcionários, estudantes e outros profissionais envolvidos no Termo estejam cientes dos aspectos de Confidencialidade e Propriedade Intelectual. Para tanto, devem celebrar instrumentos legais cabíveis, com cláusulas e/ou mecanismos que visem a confidencialidade e proteção da produção intelectual, inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, de forma similar ao realizado pela **HYDROS**.
- 7.1.3.** As partes se obrigam as recíprocas comunicações, caso cheguem a algum resultado passível de obtenção de privilégio ou patente, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.
- 7.1.4.** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste Termo, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelas partes. Devendo-se para tanto celebrar um novo Termo específico onde serão definidos os Direitos e Obrigações oriundos dos pedidos de registro de privilégio ou patente decorrentes deste Instrumento.
- 7.1.5.** Caberá a cada parte, tomar as providências legais e judiciais no sentido de resguardar a propriedade, a apropriação e o uso indevido por terceiros, das patentes mencionadas neste Termo.
- 7.1.6.** A concessão de licença a terceiros para a exploração de direito autoral ou patente (s) advindo (s) deste Termo, dependerá de prévia anuência de cada parte, ficando estabelecido a necessidade de celebração de um novo Termo específico para regular tal prática.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS E DIREITOS AUTORAIS.

- 8.1.** As novas metodologias de ensino resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento pertencerão à **UFBA**, que poderá utilizar-se delas exclusivamente no ensino e na pesquisa, respeitando os estatutos e regulamentos internos da Universidade.
- 8.2.** No caso de os trabalhos deste Termo virem a resultar na edição de obra científica, literária ou na elaboração de programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão as convenientes em partes iguais. A eventual utilização será regulada em Termo próprio, conforme a legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - CARACTER NÃO EXCLUSIVO

- 9.1.** O presente Termo não tem caráter de exclusividade, sendo permitindo a **UFBA** realizar Termos semelhantes com outras entidades, desde que não área de Automação, Controle, Acionamentos e Segurança. Na hipótese de haver uma eventual necessidade de ser executado algum trabalho pela **UFBA**, com um concorrente direto da **HYDROS**, esta terá a preferência da **UFBA** na participação. Caso não seja possível atender às necessidades identificadas, a **HYDROS** liberará a **UFBA**, por escrito, para celebrar o Termo em questão com o seu concorrente direto, após a **UFBA** comunicar à **HYDROS** sobre a necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

realizar outros Termos semelhantes com concorrentes diretos, tendo a **HYDROS** um prazo máximo de 90 (noventa) dias para liberação da **UFBA** em documento próprio.

- 9.2.** As partes, de comum acordo, procurarão trazer novos parceiros para participar de trabalhos previstos, em futuros Termos, capacitando a **UFBA** para absorção de novas tecnologias de informática, automação e redes industriais.
- 9.3.** Em complemento, a **HYDROS**, dentro de suas possibilidades, procurará incentivar a formação da Rede de Universidades, de forma a criar um fórum para troca de experiências e conhecimentos científicos adquiridos, entre as Universidades e Escolas participantes da rede de fomento & absorção de novas tecnologias de automação e informática.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

- 10.1.** As partes se comprometem a elaborar conjuntamente qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e resultados do presente Termo pelos veículos de comunicação e por qualquer outro meio voltado à sociedade de um modo geral, assim como a estabelecerem de comum Termo a estratégia de divulgação conjunta no que se refere a datas e ações de comunicação que envolvam tais Termos e resultados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES.

- 11.1.** O presente Termo não gera nenhum direito de parte a parte, além da execução do Termo ora avençado. Os funcionários de cada uma das partes convenientes, assim como seus representantes legais ou prepostos, não terão qualquer vínculo empregatício com a outra parte conveniente; bem como, em nenhuma hipótese suas responsabilidades profissionais serão transferidas à outra parte conveniente.
- 11.2.** As partes garantirão uma à outra o estabelecido neste Termo não assumindo quaisquer outras responsabilidades.
- 11.3.** É da responsabilidade de cada parte assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste Termo e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO.

- 12.1.** A inobservância ou o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo ensejará a sua rescisão, caso a parte inadimplente não corrija a falta no prazo de dez (10) dias, contado da data do recebimento da comunicação (escrita) de constatação do fato negativo. À parte inocente é reservado o direito de ser ressarcida dos prejuízos advindos de tal fato.
- 12.2.** O presente Termo também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

- 12.3.** O presente Termo poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo, nos seguintes casos: extinção ou dissolução de qualquer uma das partes ou por acordo destas.
- 12.4.** No caso de rescisão do presente Termo, cada uma das partes compromete-se a restituir à outra toda e qualquer documentação recebida por força deste Termo, bem como, manter absoluto sigilo sobre as informações nela contidas, nos Termos da Cláusula Sétima.
- 12.5.** Na hipótese de ocorrência de evento terminativo a que se refere esta cláusula, será elaborado o Termo de Encerramento do Termo, no qual serão arroladas eventuais pendências e a respectiva forma de solução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1.** Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VIGÊNCIA

- 15.1.** Este Termo vigorará pelo prazo de 18(dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

- 16.1.** Definições Anticorrupção

16.1.1. “Afilhada” significa, em relação a qualquer Parte, suas subsidiárias.

16.1.2. “Leis Anticorrupção” significa quaisquer leis aplicáveis contra o suborno e anticorrupção, estrangeiras ou nacionais, juntamente com suas regras e regulamentos de implementação, conforme alteradas de tempos em tempos, incluindo, mas não se limitando, ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act(“FCPA”), a Lei da Empresa Limpa Brasileira, Lei nº 12.846 (2013) (“Lei da Empresa Limpa”), o UK Bribery Act de 2010 (“UKBA”), e as leis e regulamentos propostas para implementar a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OECD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

16.1.3. "Pessoal" inclui os atuais diretores, conselheiros, empregados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica atuando para ou em nome da Parte relevante do termo.

16.1.4. O Termo "Funcionário Público" significa:

- (1) Qualquer diretor ou funcionário, nomeado ou eleito, de um governo local, estadual, regional, federal ou multinacional, ou qualquer departamento, agência ou ministério de um governo;
 - (2) Qualquer pessoa física que, embora temporariamente ou sem pagamento, detenha um cargo, emprego ou função pública;
 - (3) Qualquer diretor ou funcionário de uma Organização Internacional Pública, como as Nações Unidas ou o Banco Mundial;
 - (4) Qualquer pessoa física atuando em uma capacidade oficial para ou em nome de uma agência, departamento ou ministério do governo ou uma Organização Internacional Pública;
 - (5) Um partido político, funcionário de partido político ou qualquer candidato a cargo político;
 - (6) Qualquer diretor ou funcionário de uma empresa detida ou controlada pelo estado, bem como empresas que desempenhem uma função governamental (como de aeroporto ou porto marítimo, serviços públicos, energia, água ou eletricidade); ou
 - (7) Qualquer membro de uma família real.
- Membros da família de qualquer uma das pessoas físicas listadas acima também poderão ser qualificados como Funcionários Públicos se interações com eles tiverem o intuito ou o efeito de conferir algo de valor a um Funcionário Público.

16.2. Compliance Anticorrupção

- (1) As Partes concordam em cumprir suas obrigações contidas neste Termo de forma ética e em conformidade com as Leis Anticorrupção.
- (2) Cada Parte declara e garante que tem conhecimento das Leis Anticorrupção e que nenhuma parte praticará, direta ou indiretamente, com relação a este Termo, qualquer ato que constituiria uma violação das Leis Anticorrupção ou de outro modo faria com que a outra Parte ou seus diretores, conselheiros, empregados e/ou Afiliadas violassem as Leis Anticorrupção.
- (3) Com relação a qualquer operação ou negócio relativo a este Termo, nenhuma Parte nem seu Pessoal pagarão, fornecerão, oferecerão, prometerão pagar ou autorizarão o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer suborno, presente, quantias, vantagem financeira ou outra vantagem ou qualquer outra coisa de valor, em violação às Leis Anticorrupção e/ou ao Código de Conduta da **HYDROS**.
- (4) Cada Parte se compromete a divulgar à outra, na medida em que venha a tomar conhecimento e desde que seja autorizado pelas autoridades competentes, caso seu Pessoal venha a ser condenado ou assuma culpa por um delito envolvendo fraude ou corrupção, nem até onde é de seu conhecimento, qualquer uma dessas pessoas foi incluída em qualquer lista mantida pelo governo dos EUA, pelo governo do Brasil, pela União Europeia ou qualquer outra jurisdição aplicável como impedida, suspensa, objeto de proposta para suspensão ou impedimento ou de outro modo inelegível para programas de compras governamentais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

- (5) Cada Parte deverá manter a todo o momento um sistema adequado de controles internos, procedimentos e políticas que monitore, proíba e proteja contra qualquer ação que constituiria uma violação das Leis Anticorrupção.
- (6) Cada Parte concorda em disponibilizar todo o Pessoal responsável por conduzir as atividades nos Termos deste Termo para um treinamento de compliance, conforme solicitado pela outra.
- (7) Cada Parte concorda que nenhuma disposição contida neste Termo deverá impedir a divulgação integral de informações a respeito de uma suposta violação das Leis Anticorrupção por qualquer Parte a qualquer momento a uma agência, autoridade ou empresa governamental ou não governamental, com jurisdição e responsabilidade para executar as Leis Anticorrupção.
- (8) Com relação a qualquer operação ou negócio efetuado relativamente a este Termo, cada Parte manterá, por pelo menos 5 (cinco) anos, livros, registros e contas adequados e precisos que reflitam de forma correta e justa todos e quaisquer pagamentos feitos, despesas incorridas e ativos alienados e manterá um sistema de controles internos contábeis para garantir a autorização, registro e relato adequado de todas as operações. Nenhuma Parte fornecerá à outra documentação e registros imprecisos com relação a qualquer função desempenhada nos Termos deste Termo.
- (9) Mediante demonstração de fundamentos razoáveis e envio de notificação, qualquer parte deverá permitir que terceiros renomados devidamente autorizados da outra, como contadores ou advogados contratados pela Parte solicitante, o que não deverá ser negado de forma não razoável pela outra parte, inspecionem e tirem cópias de livros e registros relacionados a este Termo, incluindo, mas não se limitando, aos registros de pagamento, e também deverá disponibilizar seus funcionários, diretores e conselheiros para reuniões com os representantes dos terceiros, na medida em que razoavelmente necessário para verificar a conformidade das Leis Anticorrupção e este Termo. Todas as informações obtidas deverão ser tratadas como confidenciais e usadas exclusivamente para os fins acima. Todos e quaisquer custos incorridos por qualquer parte nesse processo deverão ser arcados pela parte solicitante.
- (10) Qualquer Parte poderá exigir, de tempos em tempos, que a outra reconheça e certifique seu cumprimento com estas disposições e as Leis Anticorrupção em um certificado de conformidade apartado.
- (11) Cada Parte concorda em fornecer uma notificação imediata por escrito à outra se, a qualquer momento durante o prazo deste Termo, ela violar quaisquer declarações ou garantias contidas nesta Cláusula de Conformidade.
- (12) Cada Parte declara e garante que foi constituída para fins comerciais legítimos e não para qualquer finalidade ilegal e possui apenas fontes de financiamento legais.
- (13) Qualquer falha em cumprir as disposições de Conformidade deste Termo ou qualquer violação das Leis Anticorrupção por qualquer parte ou seu Pessoal será considerada uma violação a este Termo. Mediante notificação por escrito à outra sobre essa violação, a parte adimplente poderá rescindir este Termo com efeito imediato. Alternativamente, a Parte adimplente poderá optar por notificar a parte inadimplente de seu desejo de ter a violação remediada dentro de um prazo razoável (que não deverá exceder 60 dias) fornecendo detalhes da violação e o prazo para remediação na notificação acompanhante. Se a Parte inadimplente não remediar a violação conforme solicitado no prazo previsto na notificação, então a Parte adimplente terá direito de rescindir o Termo imediatamente e sem notificação adicional.
- (14) Cada Parte deverá indenizar e isentar a outra de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das disposições contidas nesta Cláusula de Conformidade deste Termo. Esta disposição deverá subsistir a qualquer rescisão do Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE TERMOS E TERMOS ACADÊMICOS

17. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

17.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de de 2021

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS
Hydros Engenharia e Planejamento Ltda

José Baptista de Oliveira Júnior
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 13663.11.1921

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	13663.11.1921
Número de Registro:	45/2021
Data de Cadastro:	17/03/2021
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 321.594,00
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 0,00
Repasse da Fundação para a UFBA:	R\$ 321.594,00
Devolução da UFBA para a Fundação:	R\$ 321.594,00
Valor do Projeto:	R\$ 321.594,00
Título do Projeto:	Programa de Monitoramento das comunidades bentônicas e da ictiofauna dos ambientes dulcícolas e estuarinos da zona costeira ao norte da cidade de Ilhéus - Bahia
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO E
Tipo de Projeto:	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução:	07/05/2021 a 06/11/2022
Problema da Pesquisa:	Este projeto compreende um conjunto de ações que visam controlar as atividades de instalação operação da estrutura portuária e seus efeitos sobre os distintos compartimentos de ecossistemas aquáticos, com vistas à adequada gestão ambiental do empreendimento prevenção de situações de degradação ecológica, a fim de manter a situação dentro de um escala controlável de impactos e, contempla duas vertentes: monitoramento das comunidade bentônicas e o monitoramento da Ictiofauna.
Como ocorrerá a participação dos resultados?	Em parceria

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Fornecer informações, com base na grade amostral, que permitam a criação de uma série temporal de dados e aprofundamento do conhecimento da região monitorada, subsidiando a gestão dos efeitos gerados pela ação antrópica na região.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este projeto compreende um conjunto de ações que visam controlar as atividades de instalação e operação da estrutura portuária e seus efeitos sobre os distintos compartimentos dos ecossistemas aquáticos, com vistas à adequada gestão ambiental do empreendimento e prevenção de situações de degradação ecológica, a fim de manter a situação dentro de uma escala controlável de impactos e, contempla duas vertentes: monitoramento das comunidades bentônicas e monitoramento da Ictiofauna.

METODOLOGIA

CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES BENTÔNICAS:

As campanhas de amostragens são realizadas trimestralmente, por ano, contemplando:

a) Estrita observância aos métodos de coleta.

b) Análise das abordagens ambientais de parâmetros biológicos (zoobentos e fitobentos) da área de estudo e suas interações espaciais.

A. CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES BENTÔNICAS

A coleta das amostras, nas quatro campanhas do ciclo é realizada através da mobilização logística de transporte, navegação, pessoal e equipamentos, sob a responsabilidade da Hydros.

As atividades relacionadas com a coleta, triagem e fixação dos organismos capturados, bem como o acondicionamento das amostras, serão realizadas através de um esforço conjunto entre técnicos do projeto.

Para a análise das comunidades bentônicas da zona continental serão realizados três métodos de coleta complementares, de acordo com a característica do ponto amostral. Para os pontos localizados em rios e riachos, serão realizadas 10 réplicas de batimento de vegetação ribeirinha submersa e exposta nas margens do corpo d'água, utilizando uma rede de ISO tipo D com malha de 500 µm, com duração máxima de 10 minutos cada. O material retido na malha será retirado, acondicionado em sacos plásticos devidamente identificados e preservado em álcool a 70%. Esse método

de amostragem para coleta de bentos associados a vegetação será realizado em todos os pontos amostrais (C01, C03, C04, C05, C06, C07, C08, C09, RAL01, RAL02, RAL03, AL02 e AL03).

Para a coleta dos organismos bentônicos de fundo na região estuarina (pontos amostrais RAL01, RAL02, RAL03 e C07) será realizado o lançamento aleatório de dez quadrados (25 x 25 cm) na região do mesolitoral onde será recolhido sedimento em profundidade de aproximadamente 10 cm. Adicionalmente, nos pontos amostrais RAL01, RAL02, RAL03 C07 a amostragem será complementada com a coleta de cinco réplicas com Draga de Petersen, com área de mordida c 0,09 m².

A triagem das amostras será realizada em três etapas sucessivas:

- Triagem grossa – Em campo, haverá o peneiramento das amostras sobre um conjunto de peneiras superpostas, com malhas de 5, 2 e 1mm, respectivamente, visando a separação dos organismos macroscópicos, seguida da anestesia (se necessário), fixação e recolhimento de fração de sedimento da segunda peneira para realização da triagem média, no laboratório.
- Triagem média - Conduzida sob estereomicroscópio, para o recolhimento dos representantes das populações amostradas, não visíveis a olho nu.
- Triagem fina - Nesta etapa, os morfotipos são separados por grupos de unidades taxonômicas, para a identificação dos mesmos, até o nível taxonômico possível. A identificação dos organismos é realizada por especialistas, com base na bibliografia especializada e por comparação com coleções de referência do Museu de Zoologia da UFBA.

As amostras do fitobentos, recolhidas junto com o sedimento marinho são triadas, ainda em campo, fixadas em solução de formol neutro 4% e acondicionadas separadamente das amostras do zoobentos.

Com relação à carcinofauna, devido à importância comercial deste grupo. Os representantes da Classe Crustácea amostrados serão separados, identificados e pesados. Os dados de diversidade e biomassa serão processados independentemente, segundo as mesmas rotinas apresentadas acima. Estes dados possibilitarão a identificação das variações na composição das assembleias de crustáceos, bem como a verificação da produtividade das suas populações. O peso seco do material fitobentônico é obtido através de subamostras do material algal úmido, em estufa a 80°C durante 36 horas. A biomassa algal seca é determinada em balança analítica de precisão (0,01g). Conforme as disponibilidades de organismos são realizadas exsiccatas para posterior registro no Herbário Alexandre Leal Costa do Instituto de Biologia da UFBA.

São avaliados os seguintes parâmetros das comunidades bentônicas monitoradas:

Fitobentos

- ☐ Biomassa (g/m² - peso seco)
- ☐ Abundância relativa
- ☐ Frequência de ocorrência das Unidades Taxonômicas (U.T.)
- ☐ Riqueza em número de espécies de algas por estação de amostragem
- ☐ Similaridade da produção instantânea da biomassa (quantitativo) nas comunidades pontuais, através dos índices de Bray-Curtis
- ☐ Contribuição percentual das espécies - SIMPER

Zoobentos

- ☐ Densidade (número de indivíduos / m²).
- ☐ Abundância Relativa
- ☐ Dominância de grupos por estação de amostragem (Índice de dominância de Simpson)
- ☐ Índice de Diversidade de Shannon-Weiner
- ☐ Índice de Riqueza de Espécies de Margalef
- ☐ Equitatividade de Pielou's (Evenness- J)
- ☐ Análise de agrupamentos através de matrizes da dissimilaridade (quantitativo) e da similaridade (qualitativo) das comunidades pontuais através do índice de Bray-Curtis
- ☐ Contribuição percentual das espécies - SIMPER

Os índices univariados serão escalonados de acordo com os valores de referência postulados por MAGURRAN (1989). C tratamentos estatísticos pertinentes às abordagens de parâmetros das comunidades amostradas, serão realizados segundo os modelos matemáticos disponíveis no PRIMER 6 for Windows (CLARKE e GORKLEY, 2005).

ANÁLISE MULTIVARIADA

Sobre as matrizes de taxa (famílias, gêneros e espécies) e de variáveis ambientais serão aplicados métodos multidimensionais de classificação e ordenação com a finalidade de evidenciar a estrutura dos conjuntos de dados ambientais responsáveis pela sua variabilidade.

A matriz de taxa será formada com os taxa característicos de cada assembleia bentônica. Segundo Richardson et al (1980), espécies raras carregam pouca informação classificatória, além disto, análises ecológicas baseadas em matrizes muito grandes, devido à inclusão de taxa que ocorrem com frequência esporádica, fornecem resultados duvidosos, pois se atribui alta correlação a taxa que possuem grande número de ausências simultâneas (Neumann-Leitão, 1994). Com intenção de normalizar os dados, através da homogeneização das variâncias, e reduzir o efeito das espécies dominante será aplicada a transformação $\ln(x+1)$, sobre os dados de densidade/100 m³ (CASSIE, 1962).

CARACTERIZAÇÃO DA ICTIOFAUNA

As amostragens serão trimestrais e os petrechos utilizados são classificados como passivos e ativos e serão apresentados a seguir.

Petrechos de Pesca Passivos

Serão utilizadas redes de espera com malhas de 20, 30, 40 e 70 mm entre nós contrapostos, e dimensões variando de 1 metros de comprimento por 2,5 metros de altura para as malhas menores, e 20 metros de comprimento por 3,5 metros de altura para a maior malha. As redes permanecerão submersas por um período de 2 horas em cada estação amostra. Serão realizadas quatro despesas que ocorrerão em um intervalo de 30 minutos, para diminuir a mortalidade de peixe e captura acidental de outros organismos.

Petrechos de Pesca Ativos

- Pesca de linha e anzol, com esforço de 6 horas/estação, realizada por um pescador nativo;

- Rede de arrasto com malha de 10mm entre nós, confeccionadas com nylon multifilamento e dimensão de 10 metros de comprimento por 2 metros de altura, sendo realizados dois arrastos por estação;
- Puçá com malha de 5mm entre nós, confeccionadas com nylon multifilamento, sendo dois deles manuseados por duas pessoas durante uma hora por estação;
- Tarrafa com malha de 20 e 35mm entre nós, confeccionada com nylon monofilamento e dimensão de 6,2 metros de raio cobrindo uma área aproximada de 120 m², sendo realizados 30 lances: 15 lances com tarrafa de malha 20 mm entre nós e 15 lances com malha de 35 mm.

Os indivíduos pescados e identificados em campo (em nível específico ou o mais próximo possível) serão acondicionados em bacias e baldes com água e passarão por um procedimento de biometria, onde serão medidos o seu comprimento total e furcal (cm) com uma fita métrica e pesados (kg) utilizando uma balança de precisão. Em seguida os peixes que sobreviverem ao procedimento de coleta e biometria serão devolvidos à estação amostral onde foram capturados.

Os indivíduos coletados para identificação a posteriori, indivíduos de espécies exóticas, espécimes que vierem a óbito durante o procedimento de biometria ou forem considerados inaptos ao retorno à vida livre serão acondicionados em gelo e serão posteriormente fixados em solução de formalina a 10% por um período de 72 horas. Após esse procedimento, os exemplares serão transferidos para frascos de vidro ou recipientes apropriados, contendo solução de álcool 70% onde ficarão conservados. Posteriormente, os exemplares com relevância científica serão destinados à coleção de peixes do Museu de Zoologia da UFBA.

ANÁLISE DE DADOS

Esforço de captura (curva do coletor)

Para determinar a eficiência do esforço amostral e a estimativa de riqueza da área, será construída a curva do coletor a partir de estimativas. A curva do coletor resume em um gráfico composto de um par de eixos ortogonais, a riqueza acumulada de espécies e o esforço amostral. No geral, a curva formada exibe o seguinte padrão: uma curva inicialmente ascendente de crescimento acelerado, que prossegue cada vez mais devagar, de acordo com o aumento do esforço amostral até formar um platô ou assíntota, evidenciando esforço máximo (MARTINS e SANTOS, 1999).

A estimativa da riqueza das espécies será calculada pelo índice de Jackknife de primeira ordem, onde S_{jack} é a riqueza estimada; S_{obs} corresponde à riqueza observada; Q_1 é o número de espécies encontradas em somente uma amostra e m é o número de amostras. Adicionalmente, será utilizado o estimador de riqueza Bootstrap, onde S_{boot} é a riqueza estimada; S_{obs} corresponde à riqueza observada; pk é a proporção do número de amostras em que cada espécie foi registrada e m é o número de amostras.

As curvas (de acúmulo e dos estimadores) serão obtidas através do número de espécies observadas e estimadas em relação ao esforço amostral (dias de amostragem). Porém, a ordem de coleta das amostras foi aleatorizada 1.000 vezes para construir-se uma curva média (baseada na riqueza média para cada número de amostra) para as três curvas. Para as estimativas de riqueza (Jackknife e Bootstrap) e para a construção da curva de acúmulo de espécies será utilizado o software R 4.0.4 (R CORE TEAM, 2021), pacote vegan (OKSANEN et al., 2013) ou outro que se mostre adequado.

Análise de similaridade na composição de espécies

Para a análise de similaridade entre os pontos amostrais quanto à composição de espécies, será avaliada a distância de Bray-Curtis, cujo cálculo considera a proporção de similaridade ou dissimilaridade (distância) na abundância das espécies.

Abundância relativa

A abundância relativa será calculada dividindo-se o número de capturas da espécie A pelo número total de capturas. Testes estatísticos serão utilizados para comparar a abundância de cada espécie nas Unidades Amostrais.

Análise de diversidade

Para comparar a diversidade entre os sítios amostrais será utilizada a série de Hill (HILL, 1973), que engloba tanto a diversidade de Shannon, quanto outras medidas de diversidade sendo, portanto, uma análise mais abrangente. Esta série consiste em um conjunto de medidas de diversidade que incluem a riqueza de espécies, a Diversidade de Shannon e a distribuição de abundância.

Os diferentes valores de Hill foram obtidos pela variação no valor de a , que controla a sensibilidade da medida, a abundância relativa das espécies (GOTELLI e CHAO, 2013). Quando $a = 0$, o valor de diversidade é igual ao número de espécies na amostra. Para a tendendo a 1, o valor de diversidade é equivalente ao exponencial do índice de Shannon $\{ \exp(H') \}$. Para $a = 2$, o valor é igual ao inverso do índice de Dominância de Simpson ($1/D$). Dessa forma, conforme se aumenta o parâmetro a da série de Hill, maior ênfase é dada às espécies dominantes e, quando o parâmetro tende a infinito avalia-se apenas a equitabilidade da comunidade, desprezando a riqueza de espécies (MELO, 2008).

A medida de diversidade usando a série de Hill depende dos valores de a . Entretanto, não é necessário usar somente valores inteiros, e mais de um valor pode ser representado em um gráfico como uma função de a , criando o chamado perfil de diversidade, que demonstra toda a informação sobre a distribuição de abundância em uma comunidade. Quanto mais desigual for a distribuição de abundância relativa, mais acentuado será o declínio da curva (GOTELLI e CHAO, 2013). O cálculo da série de Hill será realizado no software R 4.0.4 (R CORE TEAM, 2021), através do pacote vegan (OKSANEN et al., 2013).

Análises complementares

A importância das espécies será avaliada através do Índice Ponderal de Dominância ou Índice de ocorrência das espécies. Os cálculos do índice gonadossomático (IGS) e fator de condição alométrico (K) serão efetuados conforme VAZZOLE (1996).

A equação do coeficiente de alometria de Huxley, definida como $Y = aX^b$, indica que sendo Y o peso e X o comprimento pode-se fazer uma descrição quantitativa do crescimento do organismo como um todo, descrevendo uma relação curvilínea. Quando $b=1$, as taxas de desenvolvimento do peso x comprimento são semelhantes e denominado isométrico. Se

$b \neq 1$, o crescimento é heterogônico, sendo $b > 1$, o aumento de peso é maior que o de comprimento e o desenvolvimento é tardio e $b < 1$ o aumento de peso é inferior ao ganho de comprimento e o desenvolvimento é precoce.

Por fim, para estimar o esforço de pesca será utilizada a Captura por Unidade de Esforço (CPUE), que corresponde a número (ou peso) de indivíduos capturados em 24h por área de rede(s) armada(s). A área da rede por seu tempo de imersão corresponde à unidade de esforço.

As diferenças entre os dados obtidos nas diferentes análises serão testadas a partir de análise de variância ANOVA, com post-hoc de Tukey (para dados paramétricos) ou Kruskal-Wallis com post-hoc de Dunn (para dados não paramétricos). As diferenças entre os desvios-padrão serão testadas pelo teste de Barlett e a normalidade pelo teste de Kolmogorov-Smirnov. Os testes serão realizados no programa Instat 3.0 (ou outro que se mostre adequado), com significância $\alpha = 5\%$ ($P < 0,05$).

Análises estatísticas

A comparação espacial e temporal dos dados da abundância da ictiofauna será realizada através de análise de variância. Caso os dados assumam a distribuição normal e heterocedasticidade será utilizado o teste paramétrico (ANOVA), caso contrário será utilizado o teste não paramétrico equivalente de Kruskal-Wallis.

Os resultados, posteriormente serão submetidos à análise de ordenação por escalonamento multidimensional não métrico (NMDS), sendo um método adimensional que representa a similaridade entre estações de amostragem em um gráfico bidimensional.

Será realizado o teste de permutação ANOSIM (one-way), a fim de avaliar a significância das diferenças entre os grupos de estações de amostragem (Cluster) baseado nas hipóteses entre estratos e áreas para cada uma das comunidades.

Espécies Bioindicadoras

Atendendo ao Parecer nº 101/2012 do IBAMA, serão acompanhadas espécies de maior restrição às condições específicas do ambiente, que possam vir a ser impactadas pelo empreendimento, sendo então sensíveis a alterações ambientais: com perfil detector (possibilitando mensurar a resposta à alteração ambiental) e limites de tolerância estreitos, com *Geophagus brasiliensis* (Cichlidae) e *Dormitator maculatus* (Eleotridae) para o ambiente do trecho continental e *Centropomus parallelus* (robalo). Estas espécies foram selecionadas por serem frequentes na maioria das estações, não exóticas e por ter hábito de predador ou onívoro. Todas as campanhas de monitoramento respeitarão o período de defeso do robalo (*Centropomus sp.*) que vai do dia 15/05 a 31/07.

Demais tratamentos estatísticos pertinentes às abordagens de parâmetros das comunidades amostradas, serão realizados segundo os modelos matemáticos disponíveis no PRIMER 6 for Windows (CLARKE e GORKLEY, 2005).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Inventário da biodiversidade bentônica e da ictiofauna;
Descrição da estrutura das comunidades bentônicas e da ictiofauna;
Confeção de banco de dados com a série temporal ao longo de 12 meses;
Criar subsídios para implantação de um programa de biomonitoramento a longo prazo.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	CPF:	099.875.685-72	CI/Órg. Exp.:	1691274-86 SSP-BA
Cargo:	DIRETOR	Função:	DIRETOR		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87	CI/Órg. Exp.:	1370392
Cargo:	Reitor	Função:	PROFESSOR TITULAR		

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Base de dados para pesquisa (Produção de monográficas, Dissertações, Teses, Artigos científicos, etc.)
Avaliações e diagnósticos

PARTÍCIPE INSCRITOS

HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - HYDROS - 13.937.479/0001-39 - CONCEDENTE
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONVENIENTE
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - INTERVENIENTE

FINANCIADOR(ES)				
Nome				Valor
HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA(13.937.479/0001-39)				R\$ 321594.
PROCESSOS INSERIDOS				
Número	Ano	Assunto		
23066.011611/2021-57	2021	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, A HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA		
MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS (630.463.775-68)				
Email: fkelmo@hotmail.com				
Matrícula: 3198943				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: PRISCILA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO (015.834.115-50)				
Email: pricamelier@gmail.com				
Matrícula: 3062387				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: ANGELA MARIA ZANATA (127.725.748-57)				
Email: zanata.angela@gmail.com				
Matrícula: 1561582				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: EDUARDO MARIANO NETO (152.806.048-28)				
Email: marianon@gmail.com				
Matrícula: 1739395				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	
Nome: JOSE MARCOS DE CASTRO NUNES (230.947.455-04)				
Email: jmcnunes@ufba.br				
Matrícula: 996054				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				
SERVIDOR_TECNICO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	-	FISCALIZADOR	SERVIDOR_TECNICO	
Nome: ANA CRISTINA AGUIAR DE SANTANA (339.834.455-00)				
Email: crisag@ufba.br				
Matrícula: 1505046				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA	GRADUAÇÃO	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: FELIPE AZEVEDO CAMPOS DE MENDONCA (057.110.485-11)				
Email: FELIPE.ACM1@GMAIL.COM				
Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: GABRIEL CIDREIRA ARAÚJO (034.365.095-90)				
Email: gabrielcidreira2@hotmail.com				

Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: GABRIELA SANTIAGO MERCÊS PEREIRA (062.406.625-85)				
Email: gabriela-gsm@hotmail.com				
Aluno UFBA	-	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: KEVIN SANTOS FERNANDES (069.569.245-36)				
Email: -				
Aluno UFBA	-	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: LUIZ FELIPE OLIVEIRA SOUZA (862.937.425-08)				
Email: -				
Aluno UFBA	GRADUAÇÃO	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: PAULO DAVI SANTANA (047.366.925-02)				
Email: -				
Aluno UFBA	-	-	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: SOLIENE TEIXEIRA DOS SANTOS (030.461.495-57)				
Email: -				
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UFBA)				
Email: -				
DISCENTE DE MESTRADO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicad
Aluno UFBA	GRADUAÇÃO	-	DISCENTE DE MESTRADO	
Nome: LETÍCIA RIZZETTO PATROCINIO (058.665.865-33)				
Email: leticia.rizzetto@gmail.com				
DISCENTE DE DOUTORADO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicad
Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE DOUTORADO	
Nome: ANDRÉ RAMOS COSTA (057.401.464-02)				
Email: ANDRERAMOSC@MSN.COM				
Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE DOUTORADO	
Nome: LEONARDO OLIVEIRA SILVA (096.754.804-75)				
Email: leonardoufcg.bio.ces@gmail.com				
Aluno UFBA	MESTRADO	-	DISCENTE DE DOUTORADO	
Nome: RAYANA TIAGO DUTRA (032.955.585-58)				
Email: RAYANADUTRA@HOTMAIL.COM				
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				
DISCENTE TÉCNICO				
PROFESSOR_APOSENTADO				
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicad
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_APOSENTADO	
Nome: ORANE FALCAO DE SOUZA ALVES (521.787.577-15)				
Email: orane@ufba.br				
Matrícula: 287821				
Carga Horária na Instituição: -				
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO				
DISCENTE DE EXTENSÃO				
DISCENTE CARENTE				
Total Participante da Instituição: 1'				Quantidad
Participante Externo				
INVENTOR_INDEPENDENTE				
SERVIDOR_MILITAR				

PESQUISADOR_CONVIDADO

DISCENTE DE GRADUAÇÃO

DISCENTE DE MESTRADO

DISCENTE DE DOUTORADO

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO

DISCENTE TÉCNICO

PROFISSIONAL CLT

VOLUNTÁRIO

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicad
Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	

Nome: DEBORAH MARIA MOREIRA CARDOSO (360.786.035-15)**Email:** deborah.cardoso@ufba.br

Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO
----------------------	-----------	-------------	---

Nome: SOL DE MARIA CESAR FERREIRA (568.102.105-04)**Email:** fcsol@gmail.com

PROFESSOR_CONVIDADO

DISCENTE CARENTE

Total Participante Externo:**Total Geral: 2****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta:** 1. Atividade Preliminar

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valc
1. PLANEJAMENTO	1.0 1	Maio/2021 Junho/2021	1	1,00	80.398,5

Especificação: organização das atividade de campo**Total da Meta 1:** R\$ 80.398,5**Meta:** 2. Execução em campo e laboratório

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valc
1. EXECUÇÃO	1.0 1	Maio/2021 Junho/2021	1	1,00	48.239,1

Especificação: Atividades em campo; coleta e identificação; análises laboratoriais; tratamento estatístico, produção d primeiro relatório.**Total da Meta 2:** R\$ 48.239,1**Meta:** 3. Execução em campo e laboratório

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valc
1. EXECUÇÃO	1.0 1	Julho/2021 Setembro/2021	1	1,00	64.318,8

Especificação: Coleta e identificação; análises laboratoriais; tratamento estatístico, produção do segundo relatório.**Total da Meta 3:** R\$ 64.318,8**Meta:** 4. Execução em campo e laboratório

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valc
1. EXECUÇÃO	1.0 1	Setembro/2021 Novembro/2021	1	1,00	64.318,8

Especificação: Coleta e identificação; análises laboratoriais; tratamento estatístico, produção do terceiro relatório.**Total da Meta 4:** R\$ 64.318,8**Meta:** 5. Execução em campo e laboratório

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valc
1. ESTUDO	1.0 1	Dezembro/2021 Abril/2022	1	1,00	64.318,8

Especificação: Análises laboratoriais; tratamento estatístico; integração multivariada; discussão de resultados produção do relatório final.**Total da Meta 5:** R\$ 64.318,8

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 321.594,0

PLANO DE APLICAÇÃO		
Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)	R\$ 0,00	R\$ 86.000,0
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 196.000,0
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 12.000,0
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS 339047 (339047)	R\$ 0,00	R\$ 2.400,0
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 0,00	R\$ 25.194,0

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018				
Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$) Total(R\$)
ANDRÉ RAMOS COSTA (057.401.464-02) (Matrícula: 218122049)	DISCENTE DE DOUTORADO	membro da equipe pré-existente	8	1.500,00 12.000,0
Função Desempenhada: atividades de coleta, triagem fina e identificação				
LETÍCIA RIZZETTO PATROCINIO (058.665.865-33) (Matrícula: 218222071)	DISCENTE DE MESTRADO	membro de equipe pré-existente	8	1.500,00 12.000,0
Função Desempenhada: coleta, triagem fina e identificação				
GABRIEL CIDREIRA ARAÚJO (034.365.095-90) (Matrícula: 216219823)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro de equipe pré-existente	8	1.500,00 12.000,0
Função Desempenhada: atividades de coleta, triagem fina e identificação				
FELIPE AZEVEDO CAMPOS DE MENDONCA (057.110.485-11) (Matrícula: 220119923)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	8	650,00 5.200,0
Função Desempenhada: coleta e triagem grossa				
PAULO DAVI SANTANA (047.366.925-02) (Matrícula: 212106280)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	8	650,00 5.200,0
Função Desempenhada: coleta e triagem grossa				
SOLIE NE TEIXEIRA DOS SANTOS (030.461.495-57) (Matrícula: 220116244)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	8	650,00 5.200,0
Função Desempenhada: coleta e triagem grossa				
KEVIN SANTOS FERNANDES (069.569.245-36) (Matrícula: 201523067)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	8	650,00 5.200,0
Função Desempenhada: triagem e pesagem de amostras				
LUIZ FELIPE OLIVEIRA SOUZA (862.937.425-08) (Matrícula: 218217554)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	8	650,00 5.200,0
Função Desempenhada: triagem e pesagem de amostras				
GABRIELA SANTIAGO MERCÊS PEREIRA (062.406.625-85) (Matrícula: 216219812)	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	membro da equipe pré-existente	16	1.500,00 24.000,0
Função Desempenhada: supervisão de coleta, triagem fina e identificação				
Total (R\$): 86.000,00				

AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020						
Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade A partir de	Valor à Pagar	Total
ANGELA MARIA ZANATA (127.725.748-57)	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 1.800,00	8 01/06/2021	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

EDUARDO MARIANO NETO (152.806.048-28)	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 1.800,00	8 01/06/2021	R\$ 14.400,00	R 14.400,0
JOSE MARCOS DE CASTRO NUNES (230.947.455-04)	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 1.800,00	8 01/06/2021	R\$ 14.400,00	R 14.400,0
ORANE FALCAO DE SOUZA ALVES (521.787.577-15)	PROFESSOR_APOSENTADO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 1.800,00	8 01/06/2021	R\$ 14.400,00	R 14.400,0
PRISCILA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO (015.834.115-50)	PROFESSOR_EFETIVO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 3.000,00	8 01/06/2021	R\$ 24.000,00	R 24.000,0
FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS (630.463.775-68)	PROFESSOR_EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	R\$ 7.150,00	16 01/06/2021	R\$ 114.400,00	R 114.400,0

Total (R\$): 196.000,0**SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Tot
SOL DE MARIA CESAR FERREIRA - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	GRADUAÇÃO	40,00	4,00	37,50	160,00	R\$ 6.000,0
Observação:						
DEBORAH MARIA MOREIRA CARDOSO - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	GRADUAÇÃO	40,00	4,00	37,50	160,00	R\$ 6.000,0
Observação:						
Total:						R\$ 12.000,0

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047

Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observacao	Valc
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	SEGURIDADE	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 2.400,0
Total (R\$): 2.400,0				

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000

Natureza de Despesa	Valor Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 25.194,00
Total (R\$): 25.194,0	

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 25.194,0
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
33.90.14	DIÁRIAS	
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 86.000,0
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 196.000,0
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,0
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.400,0
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL RUBRICAS: R\$ 321.594,0

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99.99.99 RESERVA TÉCNICA

TOTAL RUBRICAS: R\$ 321.594,0

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS

Indicador	Quan
Número de teses de doutorado realizadas em função do projeto	
Observação: Capacitação relacionada com o objeto do projeto	
Observação: Artigo completo publicado em periódico científico	
Observação: Resumo publicado em anais de eventos	1
Observação: Número de projetos de iniciação científica realizados em função do projeto	
Observação: Número de dissertações de mestrado realizadas em função do projeto	
Observação:	

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PLANO DE TRABALHO/PROJETO APROVADO	FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS	19/03/2021	Plano de Trabalho detalhado
INSTRUMENTO JURÍDICO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	17/05/2021	Termo de Cooperação 45/2021 Assinado
OUTRO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	17/05/2021	Projeto/Plano de Trabalho Assinado
OUTRO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	17/05/2021	Publicação DOU 17/05/2021

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
19/03/2021 16:08	CADASTRADO	GRAVADO	FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Observação:					
22/03/2021 11:46	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
25/03/2021 09:34	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	ANA JUDITH ZAIDEN DE ARAGÃO	COLABORADOR FUNDAÇÃO	ESCOLA POLITÉCNICA
Observação: Após análise, verificou-se a necessidade de correção itens a seguir: 1) Descrição do Projeto, corrigir item => Devolução da UFBA para Fundação (valor não corresponde à DOAP) 2) Lançar em => Resumo das Rubricas => Item 33.90.47 => R\$ 2.400,00					
06/04/2021 09:59	RETORNADO PARA AJUSTES	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS /PROPLAN
Observação: Para ajustes conforme solicitação					
14/04/2021 13:39	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS		

Observação:

16/04/2021 12:07	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ANA JUDITH ZAIDEN DE ARAGÃO	COLABORADOR FUNDAÇÃO	ESCOLA POLITÉCNICA
---------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------	-----------------------

Observação: De acordo!

17/05/2021 08:19	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS /PROPLAN
---------------------	------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------	--

Observação: .

17/05/2021 08:26	ATIVO	ATIVO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO
---------------------	-------	-------	---------------------------------

Observação:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de MATERIAIS PARA O BANCO DE SANGUE. Processo nº 23540.004048/2021-18. PE/SRP nº 20/2021. Prazo de vigência: 13/05/2021 a 13/05/2022. Empresas registradas: EXPANSAO COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 06.242.018/0001-86, Valor total R\$ 38.942,40; UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20, Valor total R\$ 55.350,00

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATO nº 19/21. CONTRATANTE: Universidade Federal de Alagoas. CONTRATADO(A): Ana Paula de Bulhões Vieira, CPF: 029.xxx.xx4-28. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.010562/21-38. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. LOTAÇÃO: FANUT. VIGÊNCIA INICIAL: 10/05/21 a 09/10/21. DATA DE ASSINATURA: 10/05/21.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CPNJ: 17.879.859/0001-15 para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, desta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 121 (cento e vinte e um) diplomas no período de 15/04/2021 a 14/05/2021; sob os números 13374 a 13494, livro 2, sítio: <http://academico.unifal-mg.edu.br/consultapublicadiplomas>

SANDRO AMADEU CERVEIRA
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002584202183. Objeto: Concessão de uso de área física pública por parte de empresa do ramo de serviços de alimentação, para utilização com fins comerciais dos imóveis das Lanchonetes Universitárias instaladas na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), visando atender à comunidade acadêmica da Sede e Unidade Educacional Santa Clara, em Alfenas - MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/05/2021 das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153028-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/05/2021) 153028-15248-2021NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2021

Nº Processo: 23066.011611/2021-57. ÓRGÃO CONCEDENTE: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 13.937.479/0001- 39. ÓRGÃO CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. ÓRGÃO INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP- CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: é o apoio da FEP para execução do projeto "Programa de Monitoramento das comunidades bentônicas e da ictiofauna dos ambientes dulcícolas e estuarinos da zona costeira ao norte da cidade de Ilhéus - Bahia", de interesse do Instituto de Biologia, conforme detalhamento abaixo que é parte integrante deste instrumento. Fund. Legal: Leis Federais nº 8.666/1993, 8.958/1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos 7.423/2010 e 8.241/2014 e suas alterações posteriores, Vigência: 07.05.2021 a 06.11.2022. Valor: R\$321.594,00. Data de Assinatura: 07.05.2021.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 150247

Nº Processo: 23066012442202172. Objeto: Registro de Preços - 32/2021 - para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 17/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Caetano Moura, Nº 91, Prédio do Smurb - Térreo - Federacao, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/150247-5-00032-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BARBARA HELENA LOPO DE SOUZA
Núcleo de Licitacao

(SIASGnet - 14/05/2021) 150247-15223-2021NE800214

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação do Campo, na área de conhecimento:Música (Educação Musical), devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico das 00:00 do dia 21 as 11:59do dia 25 de junho de 2021, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFMG, assim como o

acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

O processo seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período e o valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Titulação Acadêmica Mínima	Vagas
Música (Educação Musical)	Graduação: Licenciatura, Música ou Educação Artística com Habilitação em Música, com Mestrado em Música	01

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido e na internet (www.cdsa.ufcg.edu.br; www.ufcg.edu.br).

HUGO MORAIS DE ALCÂNTARA

CENTRO DE HUMANIDADES

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 2, de 29.03.2021 publicado no D.O.U. de 26.04.2021, seção 3, página 65, altera-se o período de inscrições de "10 a 14 de maio de 2021" para 10 a 21 de maio de 2021; e onde se lê:

Área	Graduação exigida	Titulação Mínima	vagas
Fundamentos da Educação	Pedagogia ou História	Doutorado em Educação	01
Política e Gestão da Educação	--	Doutorado em Educação	01
Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia /Mestrado em Educação ou em Psicologia	Doutorado em Educação	01

Leia-se:

Área	Graduação exigida	Titulação Mínima	vagas
Fundamentos da Educação	Pedagogia ou História	Doutorado em Educação ou História	01
Política e Gestão da Educação	--	Doutorado em Educação	01
Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia	Mestrado em Educação ou Psicologia	01

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Patos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos na categoria correspondente a Professor Adjunto, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 31/05/2021 a 04/06/2021 pelo próprio candidato ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida. O horário para recebimento das inscrições será das 07hs às 13hs, no Setor de Protocolo do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos, localizada na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Jatobá, CEP: 58700-970. Fone: (0xx83) 3511-3045.

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período eo valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área	Vagas	Titulação mínima exigida
Fisiologia Humana, Bioquímica Bucal, Fisiologia Bucal, Bioquímica, Farmacologia	01	Graduação e Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou áreas afins
Biologia Celular e Molecular; Genética Básica; Genética Molecular e Genética do Processo evolutivo	01	Doutorado em Ciências Biológicas com área de concentração em Genética

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Saúde e Tecnologia Rural e na internet (www.cstr.ufcg.edu.br; www.ufcg.edu.br).

SÉRGIO RICARDO DE MELO E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RETIFICAÇÃO

Espécie: Na Publicação do DOU de Nº 80, Seção 03, Pag. 82, de 30 de abril de 2021, entre a Universidade do Estado de Minas Gerais, processo SEI/UEMG - 2350.01.0008945/2020-32, e a Universidade Federal do Cariri, Processo SIPAC nº 23507.000596/2021-58, onde se lê: data da assinatura 28 de abril 2021, leia se: 16 de abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 84.683.556/0001-10, representada por Silvana Brossi Navarro CPF- 172.618.748-92, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição (com instalação) de sistemas de digitalização de imagem radiográfica intraoral para os Cursos de Odontologia da FFOE e de Sobral, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 64/2020, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 45/2021. VALOR GLOBAL R\$ 149.600,12 processo nº 23067.042711/2020-34. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 12/05/2021.

Fortaleza, 13 de maio de 2021.
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

